PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 00600-00002304/2023-38-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA VELP TECNOLOGIA LTDA.

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASIN**I, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato **002/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00002304/2023-38-**e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 002/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA compreendidas entre o período de janeiro a 23 de abril de 2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 - As despesas com o reajuste do contrato compreendidas entre o período de janeiro a 23 de abril de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192, no elemento de despesa 3.3.90.40 Fonte: 1.600, conforme Nota de Empenho nº 000247 de 31.01.2024, no valor de R$115.214,02 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Quatorze Reais, Dois Centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 131D7887

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/02/2024, 11:12:23

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 131D7887